Lei de n° 456/10, de 15 de março de 2010.

Modifica o art. 5, inciso I, da Lei Complementar n°

417/2008 que estima a receita e fixa a despesa do

Município de Santa Bárbara do Monte Verde para

exercício financeiro de 2009.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- O inciso I do art. 5° da Lei Complementar n° 417/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5°- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I- Abrir crédito suplementar até o limite de 26% (vinte e seis por cento) da

despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43,

da Lei n°. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2009.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 15 de março de 2009.

Fábio Nogueira Machado

Prefeito Municipal